

Rio Preto, 5 de Março de 1922

Ex.^{mo} Sr. Dr.^o Adolpho A. da Silva Gordo.

S. Paulo.

Prezado Am.^o e Sr.

Em meu poder o seu obsequio de 21 do p.^o p.^o e bem assim o recado de V. Ex.^{cia} a mim transmittido por obsequio do nosso Amigo Sr. Julto Martins, negociante nesta; de cujos, fico sciente.

Sobre a sua deliberação tomada, pela carta acima citada e confirmada com o seu recado dado pelo Sr. Martins; accito-a e no mesmo tempo, com todo o prazer de minha alma lhe sou eternamente grato. Peço-lhe portanto abreviar o mais possivel, me auxiliando assim mais um pouco, na minha breve prestação de contas.

Como soube, pelo mesmo Sr. Martins, que o seu filho, Dr.^o Nicolau, está aqui; rogo-vos encarecidamente o obsequio de dizer-lhe que não consta dos Autos, autorização nenhuma para que eu fizesse tantas despesas com as arrecadações dos

alugueis arrecadados e por isso não posso
 agora apresentar mais despesas do que
 daquellas que já expus a V. Ex.^{cia} na
 minha segunda carta; que são: vinte
 por cento 20% para honorarios de Advogado
 e Rs. 200/5000 como verba de despesas de via-
 gem. Restando portanto a quantia de
 Rs. 1:360/5000 que não é difficil á elle me
 enviar; correspondendo assim para com oigo
 da mesma consideração que sempre lhe depen-
 sei e soube sempre respeitar o seu nome e da
 sua familia; preferindo sempre ás calunias
 e indirectas á fazer publicações pela
 imprensa; como outros fizeram.

Grato, subscrevo-me com toda
 a consideração e estima

De V. Ex.^{cia}

Am.^o Obrig.^{mo}

João de Paula Vianna

P.S.

Aqui em Rio Preto,
 todos já sabem que
 esse my Credito na concordata
 de Pisani & Cia. fôra classificado
 como privilegiado.